MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG
CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX:. (37) 3322-9144

LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

CRIA CARGO, ALTERA O ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR 051/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Córrego Fundo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – O anexo VII da Lei complementar nº 051/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

QUADRO DE CARGOS NOVOS CRIADOS E RESPECTIVAS VAGAS *

CARREIRA	*ÁREA DE ATIVIDADE*	*Nº DE VAGAS*
Auxiliar em Serviços de Apoio e Adminitração AXA	Auxiliar de Serviços Gerais	08
	Capineiro	06
	Jardineiro	01
	Gari	03
	Servente de Pedreiro	04
	Zelador de cemitério	01
	Oficial Administrativo I	07
	Pedreiro	02
Assistente em Serviços de Apoio e Administração ASA	Fiscal de Obras e Posturas	01
	Fiscal de Tributos Municipais	01
	Motorista	07
	Operador de Máquinas	02
Analista em Administração AND	Oficial Administrativo II	**09**

Especialista em Administração ESA	Bibliotecário	01
	Advogado	02
	Contador	01
	Engenheiro civil	01
	Jornalista	**02**
	Psicólogo do CRAS	01
	Assistente Social do CRAS	01
	Assistente Social	**01**

Art. 2º – São partes integrantes desta Lei os Anexos I e II, e o impacto orçamentário e financeiro.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 06 de abril de 2016.

JOSÉ DA SILVA LEÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRIAÇÃO DE CARGOS

CARGO	*ESCOLARIDADE*	*JORNADA*	*NÚMERO DE VAGAS*	*VENCIMENTO*
Assistente Social	Ensino Superior	**Normal:**40 horas semanais	01	R$2.477,46

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + registro no órgão de classe competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar estudo social das famílias desestruturadas inseridas em programas sociais; dar suporte aos Programas Sociais do Município; acolher, ofertar informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do Sistema Único de Assistência Social do Município; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias com ruptura de vínculos; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCICIO

OBJETIVO: Criação de vagas Assistente Social - Oficial Administrativo II - Jornalista

INICIO DA VINGENCIA:	01/04/2016	TERMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Vagas p/ Assistente Social Jornalista Oficial Administrativo		

ANO	Remuneraçao Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
Valor Atual Mensal	722.848,70	793.735,62	70.886,92	14.886,25
VALOR DO IMPACTO	5.452,84			
VALOR NO EXERCICIO	70.886,92			
VALOR EXERCICIO C/ENCARGOS	85.773,17			
RECEITAS -BASE CALCULO	16.498.075,72			
DESP.PESSOAL FEV-2016	8.674.184,42			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2016		52,58%	

	IMPACTO 2016	
RECEITAS ESTIMADAS	16.663.056,48	
DESP.PESSOAL ESTIMADAS	8.759.957,59	
IMPACTO EXERCICIO 2015	R$8.745.071,34	52,48%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
INDICE DESEJAVEL	54% x 90%	48,60%

INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:		
2016	2017	2018
52,48%	55,11%	57,86%
VALOR VERIFICADO ATE DEZEMBRO/2015	52,58%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO/MG	
IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:	70.886,92

A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
8.745.071,34	9.721.400,00	89,96	976.328,66
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 4º da Lei Municipal 618/2014

Corrego Fundo , 22 Março de 2016

Vadna Maria Leão
Secretaria Mun.Cont.Adm e Fazenda

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2014/2015 - R$

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
7.800.000,00	8.100.000,00	96,30	300.000,00
8.100.000,00	8.200.000,00	98,78	100.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Corrego Fundo, 22 de Março 2016

Jose da Silva Leão
Prefeito Municipal

Patricia Maria de Faria
CRC: MG 095557/0